



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 534/05 DE 19 DE MAIO DE 2005

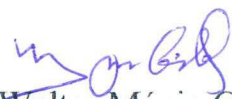
“ REAJUSTA VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste a partir de 01 de maio do corrente exercício, aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, em 15,39%, incidentes sobre a remuneração do mês de abril de 2.005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
Em 19 de maio de 2005


Dr. Walter Múcio Costa
Prefeito Municipal